



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5349/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº AGR/10800/CRN e parecer técnico nº 4951/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	MIANO'S COMÉRCIO LTDA				
ENDEREÇO:	HUMBERTO PINHEIRO VIEIRA, 150, ZONA INDUSTRIAL NORTE,				
CEP:	89200-000	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	85.391.399/0001-31				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	43.20.00 - COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	20.83.00				
EMPREENHIMENTO:	MIANO'S COMÉRCIO LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	HUMBERTO PINHEIRO VIEIRA, 150, ZONA INDUSTRIAL NORTE				
CEP:	89200-000	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 711166 - UTM Y 7093891				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 448810

CÓDIGO: 254184

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Miano's atua no segmento comercial com revenda atacadista e fracionamento de materiais para fundição, tais como, ligas metálicas, luvas exotérmicas, tintas para macharia, resinas fenólicas, bentonita, inoculantes, filtros e produtos químicos, além da prestação de assessoria técnica no ramo. Média anual de produtos comercializados, de acordo com inventário de resíduos sólidos, ano base 2020: 11.000.000,00 kg.

Quadro de áreas:

Área total do imóvel..... 3.648,00 m

Área edificada (AE2)1.955,24 m²

2. Aspectos florestais

Reserva legal não aplicável eis que trata-se de área urbana.

Uso de APP: De acordo com o levantamento hidrográfico disponibilizado junto ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo não existem cursos de água na área.

3. Controles ambientais

3.1. Esgoto sanitário:

Unidade conectada à rede de esgoto municipal, conforme documento da Companhia Águas de Joinville nº 05065 disponibilizado junto ao protocolo IMA 10151/2019 em 30/04/2019.

3.2. Contenções:

O setor armazenamento e manipulação de líquidos dividido em duas áreas (Depósitos 01 e 02) em função da incompatibilidade dos materiais. Depósito 01, armazena resina a base de Trietilamina, possui piso impermeabilizado, circundado por canaletas que direcionam eventual vazamento de líquidos a um sistema de retenção e recuperação (caixa 02) com capacidade volumétrica de 350 litros (dimensões: 1,0 m x 1,0 m x 0,35 m).

Depósito 02, para armazenamento de produtos químicos e inflamáveis possui piso impermeabilizado, circundado por canaletas que direcionam eventual vazamento de líquidos a um sistema de retenção e recuperação com volume útil de 1.207 litros (dimensões de 1,65 x 1,22 x 0,55 metros).

3.3. Efluentes líquidos industriais:

Sistema separador de água e óleo usado para tratamento de efluentes originados no local de higienização de mãos do setor de produtos líquidos e inflamáveis. Corpo receptor: drenagem pluvial.

3.4. Emissões atmosféricas:

Sistema de exaustão para aspiração dos particulados minerais provenientes do processo de empacotamento pelo sistema rasga saco e retenção em filtros manga, dimensionado para uma vazão de 5.760 m³/h.

4. Programas ambientais: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (pag. 1044 do IMA 4148/2019) elaborado

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5349/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº AGR/10800/CRN e parecer técnico nº 4951/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	MIANO'S COMÉRCIO LTDA		
ENDEREÇO:	HUMBERTO PINHEIRO VIEIRA, 150, ZONA INDUSTRIAL NORTE,		
CEP:	89200-000	MUNICÍPIO:	JOINVILLE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	85.391.399/0001-31		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	43.20.00 - COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	20.83.00		
EMPREENDIMENTO:	MIANO'S COMÉRCIO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	HUMBERTO PINHEIRO VIEIRA, 150, ZONA INDUSTRIAL NORTE		
CEP:	89200-000	MUNICÍPIO:	JOINVILLE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 711166 - UTM Y 7093891		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 448810

CÓDIGO: 254184

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

de acordo com os critérios da Resolução CONSEMA 114/2017.

5. Medidas compensatórias: Não aplicável.

6. Condições específicas

6.1. Respeitar as áreas protegidas pela legislação ambiental como áreas de preservação permanente e reserva legal, incluindo nestas a faixa marginal de qualquer curso d'água ou nascente existente no terreno em atendimento a Lei Federal N° 12.651/2012, Resoluções do CONAMA e Lei Estadual 14.675/2009.

6.2. Respeitar os padrões ambientais para lançamento de efluentes líquidos, emissões sonoras e atmosféricas estabelecidos nas Resoluções do CONAMA, na Lei Estadual 14.675/2009, Resolução do CONSEMA e legislações municipais vigentes.

6.3. Adotar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido aprovado no âmbito do licenciamento ambiental. Referido plano deverá ser incrementado com ações que visem alcançar os objetivos da Política Nacional de resíduos sólidos, em especial a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

6.4. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.

6.5. Empreendimentos com fins de movimentação e/ou armazenagem de cargas a granel devem ser dotados de área específica para limpeza e higienização do compartimento de carga dos veículos de transporte.

6.6. Manusear e armazenar de produtos em consonância as orientações das Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

6.7. O armazenamento de produtos perigosos e resíduos perigosos devem estar localizados em áreas segregadas com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes.

6.8. Apresentar anualmente ou à medida do seu vencimento: Alvará para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros; ART de operação dos controles ambientais.

6.9. Realizar investigação preliminar de passivos ambientais, em consonância com a Instrução Normativa 74 e norma brasileira NBR 15.515-1. Adicionalmente poderão ser utilizadas as diretrizes do Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, disponível na web.

6.10. O estabelecimento licenciado para a operação fica obrigado a enviar ao IMA no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da LAO a compilação e a interpretação das informações obtidas durante a realização da Avaliação Preliminar que devem ser consubstanciadas e apresentadas em um documento denominado **Relatório de Avaliação Preliminar e Plano de Investigação Confirmatória, de acordo com o especificado na referida IN 74.**

6.11. O estabelecimento licenciado para a operação fica obrigado a enviar ao IMA cada 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da LAO:

6.11.1. Avaliação dos níveis de pressão sonoras, pelo método detalhado, de acordo com a norma brasileira NBR 10151, versão 2019/2020 ou substituta. Os resultados devem ser comparados com os limites estabelecidos pelo município.

6.11.2. Relatório contendo a compilação e a interpretação dos resultados de monitoramento do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO em relação ao limites máximos permitidos mais restritivos para lançamento no corpo receptor, em consonância as Resoluções do CONAMA, legislação municipal e estadual vigentes. O monitoramento deverá

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5349/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº AGR/10800/CRN e parecer técnico nº 4951/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	MIANO'S COMÉRCIO LTDA		
ENDEREÇO:	HUMBERTO PINHEIRO VIEIRA, 150, ZONA INDUSTRIAL NORTE,		
CEP:	89200-000	MUNICÍPIO:	JOINVILLE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	85.391.399/0001-31		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	43.20.00 - COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	20.83.00		
EMPREENHIMENTO:	MIANO'S COMÉRCIO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	HUMBERTO PINHEIRO VIEIRA, 150, ZONA INDUSTRIAL NORTE		
CEP:	89200-000	MUNICÍPIO:	JOINVILLE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 711166 - UTM Y 7093891		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 448810

CÓDIGO: 254184

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

considerar a frequência de coletas de amostras representativas a cada 03 meses e os seguintes parâmetros de controle de qualidade: sólidos sedimentáveis, pH, temperatura, substâncias tensoativas, óleos minerais, óleo vegetais e gorduras animais, DBO5, fenol, etilbenzeno, benzeno, tolueno e xileno. Anexar ao relatório cópia dos laudos de ensaios analíticos.

6.11.3. Relatório contendo resultado de ensaio de toxicidade aguda para o efluente líquido do SSAO utilizando os microrganismos testes *Daphnia magna* e *Vibrio fischeri*. Anexar ao relatório carta de sensibilidade conforme indicado nas normas ABNT/NBR 12713/2009 e NBR 15411-3/2012.

6.11.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos relatórios técnicos.

6.12. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

6.13. Resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas a classe de risco e encaminhados a destinação final adequada.

6.14. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (classe IIA e IIB) o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua geração (Lei Estadual n.º 15.251/2010).

6.15. No caso de desativação/encerramento da atividade, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar, com antecedência mínima de 90 dias, o plano de encerramento das atividades a ser aprovado pelo IMA. O plano deverá atender as prerrogativas estabelecidas no Enunciado 02 (disponível em: www.ima.sc.gov.br);

6.16. Deverá manter os dispositivos, equipamentos e sistemas de controle ambiental operando adequadamente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.